

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS – UFL INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2017.

O Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os arts. 195, 196 e §§ da Lei Complementar n.º 041/2017, que autoriza o Executivo a atualizar a Unidade Fiscal Luminárias - UFL de acordo com a variação anual do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, **DECRETA**:

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal do Município de Luminárias - UFL, a partir de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Luminárias, 19 de janeiro de 2022.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE:** 

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

EM 19/ Moneuro

17055

É VERDADE E DOU FÉ

ni 5. Sontos